LEI Nº 2.112/2.005

"Dispõe sobre suplementação no orçamento vigente."

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino, MG, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município os seguintes Créditos suplementares:

FICHA	CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	HISTÓRICO	VALOR EM R$
07	020101	04.121.0307.3390 30	Material de consumo	3.000,00
30	020301	04.122.0307.3390 30	Material de Consumo	8.000,00
32	020301	04.122.0307.3390 39	Serv. Terc. Pessoa Jurídica	10.000,00
73	020310	04.122.0307.3390 30	Material de Consumo	3.000,00
96	020502	04.123.0308.3390 30	Material de Consumo	3.000,00
98	020502	04.123.0308.3390 39	Serv. Ter. Pessoa Jurídica	10.000,00
99	020502	04.123.0308.3390 93	Indenizações e Restituições	1.000,00
102	020503	04.123.0308.3390 30	Material de Consumo	1.000,00
117	020601	04.122.0307.3390 30	Material de Consumo	1.000,00
129	020604	26.782.1688.3390 30	Material de Consumo	30.000,00
131	020604	26.782.1688.3390 39	Serv. Terc. Pessoa Jurídica	30.000,00
153	020704	12.361.0842.3390 30	Material de	10.000,00

			Consumo	
178	020708	12.361.0842.3390 39	Serv. Terc. Pessoa Jurídica	450.000,00
182	020709	12.365.0841.3390 30	Material de Consumo	20.000,00
202	020713	12.361.0842.3390 30	Material de Consumo	10.000,00
278	020903	15.452.1058.3390 30	Material de Consumo	5.000,00
280	020903	15.452.1058.3390 39	Serv. Terc. Pessoa Jurídica	5.000,00
472	020604	26.782.1688.4490 52	Equip. Mat. Permanente	22.000,00
VALOR TOTAL				**622.000,00**

Art. 2º. O crédito suplementar em referência será coberto com as anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	HISTÓRICO	VALOR EM R$
23	020201	04.122.0307.4490 52	Equip. Mat. Permanente	3.000,00
31	020301	04.122.0307.3390 36	Serv. Terc. Pessoa Física	3.000,00
37	020302	24.722.0522.3190 11	Venc. Vant. Fixas	4.000,00
38	020302	24.722.0522.3190 13	Obrigações Patronais	1.000,00
52	020305	06.181.0630.3390 36	Serv. Terc. Pessoa Física	2.500,00
56	020306	04.122.0307.3190 11	Venc. Vant. Fixas	2.000,00
65	020307	04.122.0307.3390 39	Serv. Terc. Pessoa Jurídica	2.000,00
66	020308	04.128.0307.3190 11	Venc. Vant. Fixas	5.000,00
67	020308	04.128.0307.3190 13	Obrigações	1.500,00

			Patronais	
68	020309	04.122.0307.3190 11	Venc. Vant. Fixas	7.000,00
69	020309	04.122.0307.3190 13	Obrigações Patronais	2.000,00
80	020402	22.661.1162.3390 36	Serv. Terc. Pessoa Física	1.500,00
97	020502	04.123.0308.3390 36	Serv. Terc. Pessoa Física	2.000,00
106	020504	04.123.0308.3190 13	Obrigações Patronais	3.000,00
112	020505	04.123.0308.3290 21	Juros s/ divida p/ contrato	20.000,00
121	020602	20.601.0414.3190 13	Obrigações Patronais	2.000,00
127	020604	26.782.1688.3190 11	Venc. Vant. Fixas	40.000,00
128	020604	26.782.1688.3190 13	Obrigações Patronais	20.000,00
135	020701	04.122.0307.3190 16	Outras Despesas Variaveis	15.000,00
154	020704	12.361.0842.3390 36	Serv. Terc. Pessoa Física	3.000,00
156	020704	12.361.0842.3390 30	Material de Consumo	20.000,00
180	020709	12.365.0841.3190 13	Obrigações Patronais	10.000,00
190	020710	12.361.0842.3390 30	Material de Consumo	50.000,00
191	020710	12.361.0842.3390 36	Serv. Terc. Pessoa Física	90.000,00
192	020710	12.361.0842.3390 39	Serv. Terc. Pessoa Jurídica	134.000,00
199	020713	12.361.0842.3190 11	Venc. Vant. Fixas	21.000,00
200	020713	12.361.0842.3190 13	Obrigações Patronais	8.000,00
201	020713	12.361.0842.3190 16	Outras Despesas Variaveis	2.000,00

210	020802	10.306.1375.3390 30	Material de Consumo	4.500,00
213	020802	10.306.1375.3390 48	Outros Aux. Fin. Pessoa Física	5.000,00
269	020902	16.451.1057.3390 30	Material de Consumo	6.000,00
270	020902	16.451.1057.3390 36	Serv. Terc. Pessoa Física	3.000,00
275	020903	15.452.1058.3190 11	Venc. Vant. Fixas	100.000,00
276	020903	15.452.1058.3190 13	Obrigações Patronais	29.000,00
VALOR TOTAL				**622.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 01 de Julho de 2005.

LUIZ CARLOS MACIEL
Prefeito Municipal